

Reforma Tributária e seus Impactos nas Empresas

Realização: Instituto de Engenharia

Apoio Institucional: CREA/SP.

Data: 20/06/2024

REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS NAS EMPRESAS

REFORMA TRIBUTÁRIA

Palestra on-line
Zoom e YouTube do IE

Data
20 de junho de 2024
das 15h às 20h30

Palestrantes

MARCOS OSAKI
Diretor de Gestão Tributária do Anhembi

SHACNE SANTOS
Técnicas administrativas/Executivas de Contas a Receber

Apresentado por
RICARDO HENRIQUE DE ARAÚJO MAMURA
Coordenador de Cursos, Técnico de Inspeção e Serviço de SE

Moderação
PAULO VITO SANCHEZ JUNIOR
Diretor administrativo de NF's tributação Empresarial

Realização Apoio Institucional

CREA SP

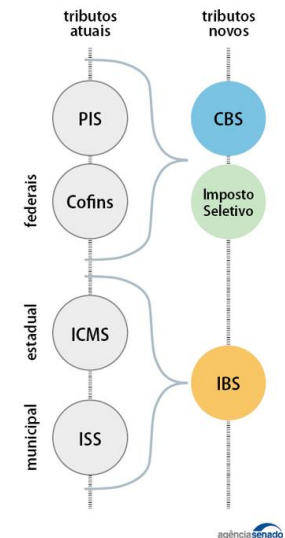
Organização de Desenvolvimento de Gestão e Contas - Serviço de Contabilidade

Demonstração Carga Tributária Construção Civil

Setores Agregados	Carga Tributária total sobre faturamento (%)				
	PIS + COFINS + IPI + ICMS + ISS (vigente)	IBS/CBS - 27,50%	Variação %	IBS/CBS - 30%	Variação %
Agropecuária, produção vegetal, pesca e agricultura					
Extração mineral					
Indústria de alimentos					
Indústria de transformação					
Eletricidade, gás, água, esgoto e gestão de resíduos					
Construção	28,27	26,59	6%	28,09	-0,6%
Comércio					
Intermediação financeira					
Serviços					

Fonte: Instagran 04/12/23 Dr Piraci Oliveira

Quais tributos serão extintos?



Demonstração Carga Tributária Vigente – Prestação de Serviços - Lucro Presumido

Carga Tributária Utilizada sem a Reforma - Prestação de Serviços Lucro Presumido						
PIS	Cofins	CSLL	IRPJ	IRPJ Adicional	ISS	Total de Impostos s/ faturamento
0,65%	3,00%	2,88%	4,80%	3,20%	5,00%	19,53%

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO (IVA Duo)

Legenda:

IBS - Imposto Sobre Bens e Serviços, destinado aos Estados e Municípios, que engloba ICMS e ISS. Alíquota padronizada por Estados e Municípios para todos os serviços e direitos.

CBS - Contribuição Sobre Bens e Serviços, destinado à União, absorverá o PIS e COFINS. Alíquota única para tudo.

Imposto Seletivo – Produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente , como cigarro e agrotóxicos.

A CBS faz parte do chamado Imposto sobre Valor Agregado – IVA Dual, que conta ainda com o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços). Esse novo sistema se deve à promulgação da reforma em dezembro de 2023 e que passa a ser regulamentada no Congresso. Ela irá modificar a forma como são cobrados os impostos no Brasil.



Impactos a Reforma:

1. Tempo gasto com apuração de impostos

- 1.1 - Complexidade da apuração do impostos;
- 1.2 - Aumento da complexidade da apuração dos impostos.

2. Tributação efetiva do consumo

2.1 – EXTINÇÃO DE CINCO TRIBUTOS

2.1.1 – Extingue-se ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS.

2.2 – CRIAÇÃO DO IVA DUAL (Imposto de Valor Agregado)

2.2.1 – O consumo será tributado por um IVA (*sistemática plus tax*) dividido em dois:

2.2.2 – IBS que englobará o ICMS e ISS, com gestão exclusiva dos Estados e Municípios;

2.2.3 – CBS que absorverá o PIS e COFINS, geridos pela União;

2.2.4 – Mesma Lei federal para ambos.

2.2.5 – O IBS poderá variar por Estado ou Município.

Proposta de Reforma Tributária

Extinção de tributos	Criação de tributos	Aliquotas IBS
- IPI, ICMS (estadual), ISS (municipal), PIS/COFINS.	- Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS), nos moldes de um imposto sobre valor agregado, e Imposto Seletivo.	- O imposto será composto de três alíquotas (federal, estadual e municipal). Cada ente poderá definir o valor da própria alíquota que valerá para todo e qualquer bem, serviço ou direito.

Fonte: PEC 45/19

Arte: Agência Câmara

Impactos a Reforma:

3. DEFINIÇÃO DE VALORES ESPECÍFICOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

(Regimes específicos são aqueles em que o modelo de apuração difere do padrão do IVA, NÃO significando um regime mais benéfico)

4. EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

As empresas enquadradas no SIMPLES poderão optar por: - Recolher IBS e CBS segundo as regras do SIMPLES, caso em poderão transferir créditos correspondentes ao que foi recolhido neste regime OU recolher IBS e CBS pelo regime normal de apuração, podendo apropriar e transferir créditos integralmente, mantendo-se no SIMPLES em relação aos demais tributos ▪ A Reforma reduz a necessidade da substituição tributária, que hoje onera as empresas do Simples.

5. FORMA DE FATURAMENTO

A proposta da Reforma é que os Emitentes destacarão na nota fiscal, os impostos IBS e CBS.

Impactos a Reforma:

6. FORMA DE APURAÇÃO

6.1 - Maior complexidade.

6.2 - Proposta da Reforma. Todos os produtos terão a mesma tributação. Unificação da tributação dos produtos (IVA Duo). **NÃO FOI DEFINIDA DESTA FORMA.**

6.2 - Redução de tributação em 100%;

6.2.1 - Redução de tributação em 60%;

6.2.2 - Redução de tributação em 30%.

6.3 - Na Reforma alguns bens e serviços isentados/zerados do IVA, tais como:

6.3.1 - alguns medicamentos especiais, como para tratamento de câncer e acessibilidade;

6.3.2 - serviços de educação superior no âmbito do Prouni;

6.3.3 - pequenos produtores e agropecuários sob certas condições;

6.3.4 - desoneração completa das exportações.

Impactos a Reforma:

Como funciona um imposto do tipo IVA



Obs.: Foi usada uma alíquota hipotética de 25%.

IVA total

Somando-se os valores de IVA efetivamente pagos, obtemos o mesmo valor de R\$ 38 cobrados do consumidor na etapa final:

$$10 + 7 + 9 + 12 = \mathbf{R\$ 38}$$

*IVA: Imposto sobre Valor Agregado, que, pela reforma será desdobrado. Serão estímulos cinco tributos – ISS, ICMS, IPTU, Cofins e a Contribuição para o PIS – e autorizada a instituição de dois, sendo um com receita destinada à União (Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS) e outro com receita compartilhada entre Estados e Municípios (Imposto sobre Bens e Serviços – IBS).
Fonte: Ministério da Fazenda. Os valores foram alterados em relação ao modelo original.

Impactos a Reforma:

6.4 - Na Reforma algumas alíquotas de bens e serviços terão redução do IVA em 60%, tais como:

6.4.1 - transporte público coletivo; Medicamentos e dispositivos médicos; Atividades artísticas e culturais nacionais; Produtos e insumos agropecuários, pesqueiros e extrativistas; Alimentos e produtos de higiene e cesta básica /baixa renda; Serviços de saúde; Serviço de educação e sustentabilidade; Produtos de higiene pessoal e menstrual.

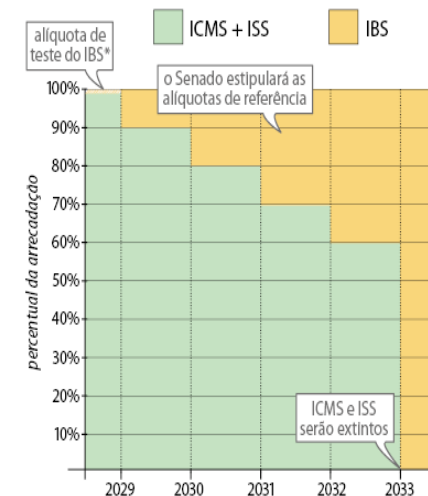
6.5 - Na Reforma algumas profissões regulamentadas com redução de 30%, tais como:

6.5.1 - Administradores, advogados, arquitetos e urbanistas, assistentes sociais, bibliotecários, biólogos, contabilistas, economistas, economistas domésticos, profissionais de educação física, engenheiros e agrônomos, estatísticos, médicos veterinários e zootecnistas; museólogos; museólogos; químicos; profissionais de relações públicas; técnicos industriais; técnicos agrícolas.

Questões Importantes:

- 7.1 - Como será o tributo agregado no produto?
- 7.2 - A partir de janeiro de 2026 a tributação iniciará de forma facultativa ou obrigatória?
- 7.3 - Como será a divisão sobre as alíquotas de CBS e IBS?
- 7.4 - A tributação será em efeito cascata ou compensatória?
- 7.5 - Foi definida a divisão da nova tributação pelo Governo?
- 7.6 - Considerando a *time life* da vigência do IVA, os impostos serão calculados simultaneamente?
- 7.7 - Quais serão as profissões que terão redução regulamentada?
- 7.8 - Na Reforma está confirmada a tributação de dividendos?
- 7.9 - As consultorias fiscais e trabalhistas terão impactos no seu check-list e deverão incluir exigências de apresentação de documentos dos Prestadores de Serviços.

Como vai ser a transição do IBS?



*Antes da transição, poderá ser cobrada alíquota de 0,1% do IBS, entre 2026 e 2029, coexistindo com a cobrança do ICMS e do ISS.

Fontes:

Fontes: Instagram piracioliveira, 04/12/23 Dr Piraci Oliveira; [Reforma tributária promulgada: principais mudanças dependem de novas leis – Senado Notícias](#); [Tributária: veja quais profissionais terão redução de 30% em impostos | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#)

Agradeço o convite e a presença de todos.
Caso queiram entrar em contato comigo, segue e-mail de contato:
simone.ssp@hotmail.com, fone/WhatsApp: 11-98579-7898.

Simone Santos